



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	2
Secretaria de Estado de Cultura.....	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	3
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	6
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	10
Secretaria de Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	18
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	18
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	18
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	32
Controladoria-Geral do Estado.....	32
Editais e Avisos.....	32

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.380, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e o Regulamento das Taxas Estaduais – RTE –, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, na Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, e no Convênio ICMS 212, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA :

Art. 1º – O subitem 107.1 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

107.1	A isenção prevista neste item fica condicionada: a) à concessão de isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – ou do Imposto sobre a Importação – II; b) a que a operação esteja contemplada com a desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP – e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS –, relativamente ao item 165 da Parte 13 deste anexo.	(...)
-------	--	-------

Art. 2º – O item 165 da Parte 13 do Anexo I do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

165	Prótese de silicone	9021.39.80
-----	---------------------	------------

Art. 3º – Ficam revogados:

I – os subitens 2.45 e 2.46 da Tabela A, anexa ao Regulamento das Taxas Estaduais – RTE –, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997;
II – os subitens 5.3 e 5.4 da Tabela D, anexa ao RTE;
III – os subitens 2.34 e 2.35 da Tabela A anexa ao RTE, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 47.332, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação:

I – produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018, relativamente aos arts. 1º e 2º;
II – retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2017, relativamente aos incisos I e II do art. 3º;
III – retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2017, relativamente ao inciso III do art. 3º.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 28 de fevereiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.381, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 210, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA :

Art. 1º – O item 87 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido do subitem 87.3, com a seguinte redação:

87.3	Em se tratando do produto indicado no item 69 da Parte 8 deste anexo, o benefício previsto neste item fica condicionado a que: a) a operação esteja alcançada por isenção ou tributada à alíquota zero do Imposto de Importação – II; b) a receita bruta decorrente da operação esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP – e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.	(...)
------	--	-------

Art. 2º – O item 69 da Parte 8 do Anexo I do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

69	Cloridrato de pazopanibe
----	--------------------------

Art. 3º – O âmbito de aplicação e o item 15.0, ambos do Capítulo 6 da Parte 2 do Anexo XV do RICMS, passam a vigorar com a seguinte redação:

6. (...)					
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:					
6.1 Interno e nas seguintes unidades da Federação: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins (Convênio ICMS 110/07)					
* Relativamente ao item 15.0, o âmbito de aplicação do coque verde de petróleo é 6.2					
6.2 Inaplicabilidade					
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
15.0	06.015.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos	6.1*	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018, relativamente ao disposto nos arts. 1º e 2º.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 28 de fevereiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

28 1066492 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOMEIA, em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado, em cumprimento de acórdão proferido pelo Exmo. Desembargador Relator Luiz Artur Hilário, do Órgão Especial do TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.059051-7/000, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BETIM - METROPOLITANA B		
PEB QUÍMICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	MG11656202

NOMEIA, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, em cumprimento de acórdão proferido pelo Exmo. Desembargador Relator Edilson Fernandes, do Órgão Especial do TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.076775-0/000, tendo em vista suas respectivas aprovações no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para os cargos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: POUSO ALEGRE		
PEB GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	CLAYBSON LUIZ BARBOSA	MG5799410
2º	FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	13512860

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: POUSO ALEGRE		
PEB CIÊNCIAS/BIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	MARINA ISIDORO SILVA	15025242

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: POUSO ALEGRE		
PEB MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	MICAELE PEREIRA SANTOS	17102988

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: POUSO ALEGRE		
PEB ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
5º	VALDELIA SANDRA DOMINGUES	MG10356511

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: POUSO ALEGRE		
PEB HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	WILLIAM CELSO DE REZENDE	13414091

NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, em cumprimento de acórdão proferido pela Exma. Desembargadora Relatora Aurea Brasil, do Órgão Especial do TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.072097-3/000, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: IPATINGA		
PEB HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	LAILA MARTA SILVA DE FREITAS	12248186

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: NEUSA MÁRIA DA SILVA OLIVEIRA FONSECA/ 325829-0/ ANGPDI/C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Governador Valadares Governador Valadares 43052 - EE Paulo Campos Guimarães - Educação Especial - MASP 350620-1, TÂNIA JANETE COSTA ARAÚJO, PEBIIIP-adm.1; EEBIIE-adm.2, DVI, a contar de 02/06/2017, para regularizar situação funcional.